

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 067/2023.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E,  
DO OUTRO, A EMPRESA BEIRIZ PINTO  
CONSTRUÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, centro, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, e a empresa **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.553.812/0001-46, com sede e foro na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Aracaju – SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador, o Sr. Luan Carlos de Assis Estrela, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 35.724,02 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, b §1º, que ora se suprime, conforme disposto em sua Clausula Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, a qual passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.114.184,62** (um milhão cento e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 21 de agosto de 2024.

ADAILTON RESENDE Assinado de forma digital por  
ADAILTON RESENDE  
SOUSA:3577379057 SOUSA:35773790572  
2 Dados: 2024.08.21 12:42:23  
-03'00'

Adailton Resende Sousa  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUAN CARLOS DE ASSIS ESTRELA  
Data: 21/08/2024 11:38:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luan Carlos de Assis Estrela  
**BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Jeanne Benevides de Lima  
Liliane Carlos dos Santos Neto